

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.410, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA Edson Damião de Melo Ribas, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se: 02/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

DECRETO Nº 18.411, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Exonera, o Senhor JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO, do cargo de Secretário da Saúde, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Saúde junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 02 de abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em: 02/04/2020

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

DECRETO Nº 18.412, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA Nilton Gabriel Paz Koltermann, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **NILTON GABRIEL PAZ KOLTERMANN**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:02/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

DECRETO Nº 18.413, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA Pedro Roberto Da Silva Quoos, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **PEDRO ROBERTO DA SILVA QUOOS**, do cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:02/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

DECRETO Nº 18.314, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92.00.00.00.0001	(15) Despesas de Exercícios Anteriores	270,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.115,00
3.3.90.92.00.00.00.00020	(1303) Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	270,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.115,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Borja, 10 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja
Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do
Município de São Borja - DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:02/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.320, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de São
Borja, no valor de R\$ 77.300,00
(setenta e sete mil e trezentos reais).**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,
nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos
termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade
com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei
Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional
Suplementar no valor global de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais),
para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1032	(551) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1233) Premiações Culturais	29.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(1501) Obras e Instalações	17.800,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	25.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.112	Criação e Manutenção de Banco de Dados D	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3869) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.115	Apoio à Participação do Município em Fei	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1134) Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1135) Premiações Culturais	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(1136) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3870) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.116	Fomento às Relações Internacionais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1142) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3871) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.60.41.00.00.00.00.0001	(1231) Contribuições	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3886) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de janeiro do ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do
Município de São Borja - DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:02/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.325, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de São
Borja, no valor de R\$ 41.300,00
(quarenta e um mil e trezentos reais).**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

3.3.90.40.00.00.00.00.1098	(3570) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.3.90.40.00.00.00.00.1113	(3581) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	8.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.40.00.00.00.00.1091	(3575) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3576) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.50.41.00.00.00.00.0001	(1230) Contribuições	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3580) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	4.300,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.054	Manutenção das Atividades dos CRAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1113	(305) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.228	Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1098	(3738) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.39.00.00.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.204	Realização e Apoio aos Festivais de Músi	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1232) Material de Consumo	5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do
Município de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:02/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.329, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
----	---	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Número 615

04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA	
3.3.90.39.00.00.00.1002	(487) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA	
3.3.90.30.00.00.00.1002	(586) Material de Consumo	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Borja, 17 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do
Município de São Borja - DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:02/04/2020